



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.802, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.449, de 02 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.449, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 72.030,00 (setenta e dois mil e trinta reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

10.00.00 S.M DE EDUCACAO
10.02.00 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0078 2031 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 outros servicos de terceiros - pessoa juridica (ficha 1389).....R\$ 4.095,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente (ficha 1390).....R\$ 31.500,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2200004 – Prêmio Excelência Educ. – EMEB Prof. José Barreto Coelho


10.00.00 S.M DE EDUCACAO
10.02.00 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0078 2031 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 outros servicos de terceiros - pessoa juridica (ficha 1391).....R\$ 3.885,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente (ficha 1392).....R\$ 32.550,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2200004 – Prêmio Excelência Educ. – EMEB Vera Sandoval Meirelles

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal